

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - Paraná

SOLICITAÇÃO

São Jorge D Oeste, 28 de novembro de 2023.

Senhor Presidente:

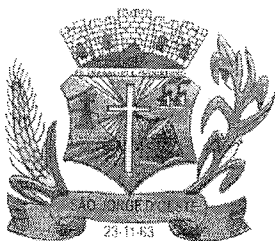
Venho através desta, requerer a abertura de procedimento para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, hospedagem e suporte técnico do Web Site da Câmara de Vereadores.

Informo que as cotações de preço foram solicitadas via e-mail, sendo encaminhadas para 03(três) empresas do ramo, conforme se verifica dos documentos em anexo, sendo apresentados o menor valor pela empresa **ZION SYSTEM LTDA, CNPJ 40.912.824/0001-52**, no total de **R\$ 4.068,00** (quatro mil e sessenta e oito reais), corresponde a quantidade de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 339,00 mensais, a serem realizadas no ano de 2024, conforme documento em anexo, estando o valor de acordo com o praticado no mercado, inclusive, sendo o mesmo valor pago nos últimos 03(três) anos para a empresa que prestava o mesmo serviço.

Atenciosamente,


Clair Mariano da Costa
Presidente da Comissão de Licitação

Ao Sr:
Gerson Sidnei Koch
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D `Oeste – PR



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Pesquisa de Preço

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a cotação de preço para prestação **de serviço de manutenção, hospedagem e suporte técnico do Web Site da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Paraná.**

Informamos aos interessados em cotar o fornecimento do produto acima descrito que, em tendo interesse, deverão apresentar o preço referente ao valor mensal, sendo o valor total para doze (12) meses, devendo a resposta ser apresentada através do e-mail; **administracao@camarasjo.pr.gov.br**, em arquivo em PDF, datado, carimbado e assinado pelo responsável da empresa.

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Aos sete dias do mês de novembro de 2023.

Atenciosamente.


Clair Mariano da Costa

Presidente da Comissão de Licitação

De: gerencia@zionerp.com.br
Enviado em: terça-feira, 21 de novembro de 2023 08:51
Para: administracao@camarasjo.pr.gov.br
Assunto: Re: cotação de preço
Anexos: COTAÇÃO - Câmara de vereadores de São Jorge .pdf

Segue cotação em anexo,

Em 20/11/2023 10:36, administracao@camarasjo.pr.gov.br escreveu:

Bom dia,

Encaminho solicitação para pesquisa de preço, segue em anexo.

Confirmar recebimento deste e-mail.

Att, Adriana.



Não contém vírus. www.avast.com

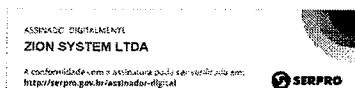
PESQUISA DE PREÇO – 2023
Câmara de vereadores de São Jorge D'Oeste/PR

Razão Social:	Zion System LTDA
CNPJ:	40.912.824/0001-52
Endereço:	Rua Baobás, 673, Centro
Cidade:	Quedas do Iguaçu – PR
Telefone(s):	(46) 3032-1500
E-mail:	<u>gerencia@zionerp.com.br</u>
Data:	21/11/2023

Especificação do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de manutenção, hospedagem e suporte técnico Web Site da Câmara de Vereadores de São Jorge D'oeste, Paraná.	12,00	MÊS	339,00	4.068,00

Validade da proposta: 90 dias.

21 de Novembro de 2023.





**EXTRATO DE CONTRATO nº 11/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2019**

Contratante: **Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste - PR.**

Contratada: **MAR VIRTUAL – LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 05.077.337/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para a hospedagem, manutenção e suporte de website para Câmara de Vereadores. Valor total do contrato: **R\$ 6.441,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais)**, em 19 parcelas de **R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais)**, mensais. Prazo de Vigência: **31/12/2020**. Data da Assinatura: **16/05/2019**.


Odinei José Rebonatto

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

adminitracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2019

Contratante: Câmara Municipal De Vereadores De São Jorge D'oeste – PR

Contratada: **MAR VIRTUAL – LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 05.077.337/0001-10.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do contrato, de prestação de serviço de manutenção, hospedagem e suporte técnico do Web Site da Câmara de Vereadores, com a prorrogação de vigência do contrato de 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data da Assinatura: 13/12/2022.

Jose Maria Ferreira

Presidente Do Legislativo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2019

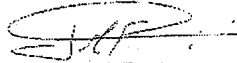
Contratante: Câmara Municipal De Vereadores De São Jorge D'oeste – PR

Contratada: **MAR VIRTUAL – LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 05.077.337/0001-10.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do contrato, de prestação de serviço de manutenção, hospedagem e suporte técnico do Web Site da Câmara de Vereadores, com a prorrogação de vigência do contrato de 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data da Assinatura: 13/12/2022.



Jose Maria Ferreira

Presidente Do Legislativo Municipal

Cod403963

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
CONTRATO DE PRECATORIO Nº 001/2019
EXTRA DO CONTRATO Nº 41/2018
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

Comissão Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste - PR
Contrato: MAR VIRTUAL - 27/5/2018 Nº 06/07/2018/000115. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de informática e internet para a Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste - PR.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. Fornecedor: ROSA DE SEDA TÊXTIL DO BRASIL - CNPJ nº 07.641.760/0001-38.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. VALOR: R\$ 3.441,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e um reais), em 12 parcelas de R\$ 286,75 (duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos). RATIFICAÇÃO: 19/05/2019, pelo Sr. Odinei José Reboreatto, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Odinei José Reboreatto
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

ENTRADA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 182/18 - OBJETO: Contratação de empresa para a implantação, manutenção e suporte de sistema de gerenciamento de recursos humanos - MAR VIRTUAL - LIDA
Inscrição nº 001/2018 Nº 06/07/2018/000115. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. VALOR: R\$ 3.441,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e um reais), em 12 parcelas de R\$ 286,75 (duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos). RATIFICAÇÃO: 19/05/2019, pelo Sr. Odinei José Reboreatto, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Odinei José Reboreatto
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 126/2019
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições da Lei nº 138/2018:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público RE S.O.L.V.E. aberto através do Edital nº 138/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 14 de Maio a 14 de Junho de 2019, a fim de habilitar-se a respectiva nomeação.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CANDIDATO: Bruna Larissa Cargi
DATA NASC: 25/02/1996
Nº: 26,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a nomeação.

CLEBER FONTANA
Gabinete do Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO - EDITAL Nº 068/2018
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso PÚBLICO DE EMPREGO PÚBLICO aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 16 de Maio a 16 de Junho de 2019, a fim de habilitar-se a respectiva contratação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CANDIDATO: Franciele Rêta
DATA NASC: 06/01/1990
Nº: 26,5

CLEBER FONTANA
Gabinete do Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições da Lei nº 138/2018:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público RE S.O.L.V.E. aberto através do Edital nº 138/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, no período de 14 de Maio a 14 de Junho de 2019, a fim de habilitar-se a respectiva nomeação.

CLEBER FONTANA
Gabinete do Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA A REGIÃO DO CONCURSO
CANDIDATO: Franciele Rêta
DATA NASC: 06/01/1990
Nº: 26,5

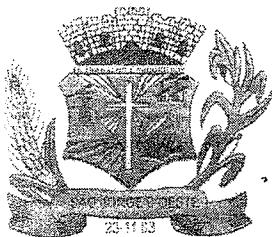
CLEBER FONTANA
Gabinete do Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA A REGIÃO DO CONCURSO
CANDIDATO: Franciele Rêta
DATA NASC: 06/01/1990
Nº: 26,5

CLEBER FONTANA
Gabinete do Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL

CLEBER FONTANA
Gabinete do Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL

CLEBER FONTANA
Gabinete do Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 11/2019

Dispensa de Licitação nº. 13/2019

Termo aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2019, parte integrante da Dispensa de Licitação nº 13/2019.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE SÃO JORGE D' OESTE – CNPJ Nº.02.232.834/0001-58

Contratada: MAR VIRTUAL - LTDA - CNPJ nº. 05.077.337/0001-10

Objeto: O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 11/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 31/12/2021.

São Jorge D'Oeste – PR, 15 de dezembro de 2020.

ODINEI JOSÉ REBONATTO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasj.pr.gov.br

Rua Concordia, 428 Fone: (46)3534-1072/3534-1803- CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2020

Dispõe sobre a Sessão de Instalação e Posse a ser realizada no dia 01 de Janeiro de 2021.

Odinei José Rebonatto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais e, ainda:

CONSIDERANDO que a doença causada pelo Coronavírus (COVID-19), foi classificada pela Organização Mundial de Saúde - OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a alta capacidade de contágio e propagação do vírus e o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população de forma simultânea;

CONSIDERANDO os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Estadual nº 6.294, de 03 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Municipal nº 3069/2020, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Municipal nº 3211/2020, de 02 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto e adoção das medidas imediatas visando a prevenção da propagação do vírus, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º. A sessão de instalação e posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para o mandato de 2021 a 2024, a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2021, às 09hs, deverá ser realizada apenas com a presença dos eleitos a serem empossados, servidores necessários para conduzir os trabalhos e profissionais de imprensa, a fim de se evitar aglomeração no Plenário da Câmara de Vereadores.

Art. 2º. Na sessão de instalação e posse é obrigatório o uso de máscara, álcool gel (mínimo de 70%) e distanciamento dos assentos do plenário por meio de marcação dos lugares que poderão ser usados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2020.

ODINEI JOSÉ REBONATTO
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2019, parte integrante da Dispensa de Licitação nº 13/2019.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE SÃO JORGE D' OESTE - CNPJ Nº. 02.232.834/0001-58

Contratada: MAR VIRTUAL - LTDA - CNPJ nº. 05.077.337/0001-10

Objeto: O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 11/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/ execução até 31/12/2021.

Data assinatura 15/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2019, parte integrante da Dispensa de Licitação nº 18/2019.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE SÃO JORGE D' OESTE - CNPJ Nº. 02.232.834/0001-58

Contratada: ISMAEL HENZ - ME - CNPJ nº. 04.926.714/0001-86

Objeto: O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 13/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/ execução até 31/12/2021.

Data assinatura 15/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2020, parte integrante da Dispensa de Licitação nº 02/2019.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE SÃO JORGE D' OESTE - CNPJ Nº. 02.232.834/0001-58

Contratada: NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ nº. 02.729.070/0001-00

Objeto: O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 02/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/ execução até 31/12/2021.

Data assinatura 15/12/2020.

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/2020

Dispõe sobre a Sessão de Instalação e Posse a ser realizada no dia 01 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 14/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ nº. 08.386.752/0001-95
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 10/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/ execução até 28/02/2021.
Prazo de vigência:	28/02/2021
Prazo de execução:	28/02/2021
Data assinatura:	14/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 26/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	HELWED SAUDE LTDA - CNPJ nº. 04.779.650/0001-77
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 02 (dois) meses.
Prazo de vigência:	19/03/2021
Prazo de execução:	19/03/2021
Data assinatura:	14/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 65/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	P.A. RIBEIRO EIRELI - CNPJ nº. 10.494.712/0001-68
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 70/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/ execução até 02/04/2021.
Prazo de vigência:	02/04/2021
Prazo de execução:	02/04/2021
Data assinatura:	14/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 54/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	LUIZ CHICHIOSKI DOS SANTOS EPP - CNPJ nº. 60.184.335/0001-27
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 110/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/ execução até 28/02/2021.
Prazo de vigência:	28/02/2021
Prazo de execução:	28/02/2021
Data assinatura:	14/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 185/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 137/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	J. KISS & CIA LTDA - CNPJ nº. 06.940.608/0001-82
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 185/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/ execução até 28/02/2021.
Prazo de vigência:	28/02/2021
Prazo de execução:	28/02/2021
Data assinatura:	14/12/2020

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 87/2020 - Pregão nº. 28/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	RINALDI E COGO LTDA EPP - CNPJ nº. 07.289.677/0001-78
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E MATERIAL DE SEGURANÇA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 16.301,75 (dezoito mil, trezentos e um reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de vigência	até 30/06/2021
Prazo de execução	até 30/06/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 15/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 85/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	MARCOS ADRIEL WELTER - CNPJ nº. 11.165.220/0001-81
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 119/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/ execução dentro do seguinte novo período até 30/06/2021.
Prazo de vigência:	30/06/2021
Prazo de execução:	30/06/2021
Data assinatura:	15/12/2020

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA 1ª TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, toma público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2020
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 601/2009, toma público o(a) REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS DE USO AMBULATORIAL/ HOSPITALAR E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº. 57/2020., com prazo de execução/vigência de até 28/02/2021.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
14/12/2020	ASC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.014.370/0001-57	12.174,50
14/12/2020	AMARILLO BRASEGO E CIA LTDA - DISPROBEL	02.291.311/0001-11	1.248,00
14/12/2020	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	78.888.650/0001-02	2.760,00
14/12/2020	ELETROMAGNÉTICAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15	12.330,00
14/12/2020	H9 SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	22.094.574/0001-09	12.800,00
14/12/2020	NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.789.491/0001-26	2.025,00
14/12/2020	OBJETIVO - PRODUTOS DE HIGIENE E SAÚDE LTDA	06.166.262/0001-03	1.860,00
14/12/2020	POSSATO & POSSATO LTDA - EPP	72.750.550/0001-03	5.362,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.buscade.com.br> São Jorge D' Oeste/PR, 14/09/2020
GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2020
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 601/2009, toma público o(a) REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SANITIZANTE INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES PARA DIMINUIR OS RISCOS DE CONTÁGIO E COMBATER A CONTAMINAÇÃO CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR PARA FORNECIMENTO CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº. 56/2020., com

PUBLICAÇÃO
O Município de
de Preços, com b
Lei Federal nº. 10
nº 601/2009, toma
OU EVENTUAL A
MEDIDA, ADAPTA
GEM INCLUSA, P
PERTENCENTES
ENTREGA PARCE
de Preços decorre
cia de até 31/12/2

Os preços regi
nico <http://pmsjorge>

Prefeitu

Decreto nº 167
gestão 2021-2024
Lei n.º 2439/20
do Município de D
Lei n.º 2440/20
a UTFPR-DV e d
Lei n.º 2441/2
zinhos conferin
providências - 15
OBS. Este doc
www.doisviziños

Pre

O Prefeito do
8.666/93 e legisla
PARTES: Mun

ME
ESPÉCIE: Cor
OBJETO: Cor
artifício para aten
PRAZO: 04 (q
VALOR TOTAL
FORMA DE P
RECURSOS C

DATA DA ASS
FORO: Coma

OBJETO: Aq
na Sede Progres
Em cumprime
nho de 1993, tor
vencador(es) pel

Valor total dos
Mil, Trezentos e
Homologação e
Verê-PR, 16

Objeto: Aq
na Sede Progres
Em cumprime
nho de 1993, tor
vencador(es) pel

Valor total dos
Mil, Trezentos e
Homologação e
Verê-PR, 16

Objeto: Aq
na Sede Progres
Em cumprime
nho de 1993, tor
vencador(es) pel

Valor total dos
Mil, Trezentos e
Homologação e
Verê-PR, 16

Objeto: Aq
na Sede Progres
Em cumprime
nho de 1993, tor
vencador(es) pel

Valor total dos
Mil, Trezentos e
Homologação e
Verê-PR, 16

Objeto: Aq
na Sede Progres
Em cumprime
nho de 1993, tor
vencador(es) pel

Valor total dos
Mil, Trezentos e
Homologação e
Verê-PR, 16

Objeto: Aq
na Sede Progres
Em cumprime
nho de 1993, tor
vencador(es) pel

Valor total dos
Mil, Trezentos e
Homologação e
Verê-PR, 16

Objeto: Aq
na Sede Progres
Em cumprime
nho de 1993, tor
vencador(es) pel

Valor total dos
Mil, Trezentos e
Homologação e
Verê-PR, 16

Objeto: Aq
na Sede Progres
Em cumprime
nho de 1993, tor
vencador(es) pel

Valor total dos
Mil, Trezentos e
Homologação e
Verê-PR, 16

Objeto: Aq
na Sede Progres
Em cumprime
nho de 1993, tor
vencador(es) pel

Valor total dos
Mil, Trezentos e
Homologação e
Verê-PR, 16

Objeto: Aq
na Sede Progres
Em cumprime
nho de 1993, tor
vencador(es) pel

Valor total dos
Mil, Trezentos e
Homologação e
Verê-PR, 16

Objeto: Aq
na Sede Progres
Em cumprime
nho de 1993, tor
vencador(es) pel

Valor total dos
Mil, Trezentos e
Homologação e
Verê-PR, 16



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2019

Contratante: Câmara Municipal De Vereadores De São Jorge D'oeste – PR

Contratada: **MAR VIRTUAL – LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 05.077.337/0001-10.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do contrato, de prestação de serviço de manutenção, hospedagem e suporte técnico do Web Site da Câmara de Vereadores, com a prorrogação de vigência do contrato de 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data da Assinatura: 20/12/2021.

Jose Maria Ferreira

Presidente Do Legislativo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2019

Contratante: Câmara Municipal De Vereadores De São Jorge D'oeste – PR.

Contratada: **MAR VIRTUAL – LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 05.077.337/0001-10.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do contrato, de prestação de serviço de manutenção, hospedagem e suporte técnico do Web Site da Câmara de Vereadores, com a prorrogação de vigência do contrato de 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data da Assinatura: 20/12/2021.



Jose Maria Ferreira

Presidente Do Legislativo Municipal

Cod379257

De: visioparqdi <visioparqdi@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 22 de novembro de 2023 14:57
Para: administracao@camarasjo.pr.gov.br
Assunto: Re: COTAÇÃO DE PREÇO
Anexos: orçamento_camarasaojorge.pdf

Boa tarde, segue em anexo orçamento solicitado

On Wed, Nov 22, 2023 at 10:27 AM <administracao@camarasjo.pr.gov.br> wrote:

BOM DIA,

Encaminho solicitação para pesquisa de preço, segue em anexo.

Confirmar recebimento deste e-mail.

Att, Adriana.



Não contém vírus. www.avast.com

administracao@camarasjo.pr.gov.br

De: administracao@camarasjo.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 22 de novembro de 2023 10:25
Para: 'visioparqdi@gmail.com'
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO
Anexos: pesquisa preço site_000205.pdf

BOM DIA,

Encaminho solicitação para pesquisa de preço, segue em anexo.

Confirmar recebimento deste e-mail.

Att, Adriana.

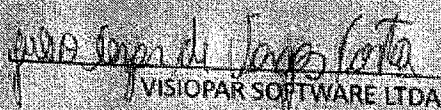


CNPJ: 22.201.189/0001-13
Av. Pinheirais, 881 - Sala 14
Quedas do Iguaçu-PR
www.visiopar.com
☎ 46 98800-1976

Orçamento

Item	Produto/serviço	Período	Unit	Valor total
01	Prestação de serviço de manutenção, hospedagem e suporte técnico do web site da Câmara de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Paraná	12 MESES	R\$ 489,00	R\$5868,00
Total Orçamento				R\$ 5868,00

Quedas do Iguaçu, 22 de Novembro de 2023
Validade proposta 30 dias


VISIOPAR SOFTWARE LTDA



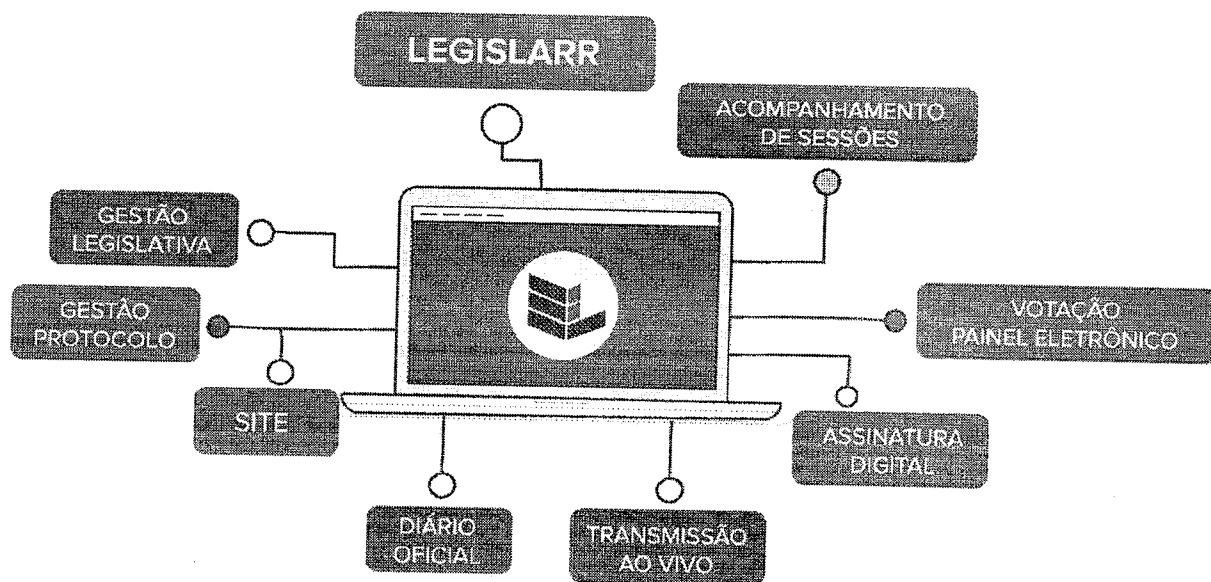
SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA

Sobre o Sistema

Legislarr é um Sistema Legislativo para Câmaras, que visa realizar o gerenciamento e a gestão dos processos legislativos.

O sistema permite organizar e controlar o trâmite de todas as proposições em formato digital, possibilitando o acompanhamento dos trabalhos pela publicação no Site Oficial da Câmara.

Integrado ao Site Oficial da Câmara, o sistema permite publicar as informações no Site em tempo real, sejam elas proposições, matérias em tramitação, pautas de sessões, atas, registro das votações, leis, dados de parlamentares e outras informações pertinentes aos processos legislativos e ao dia a dia da Câmara.

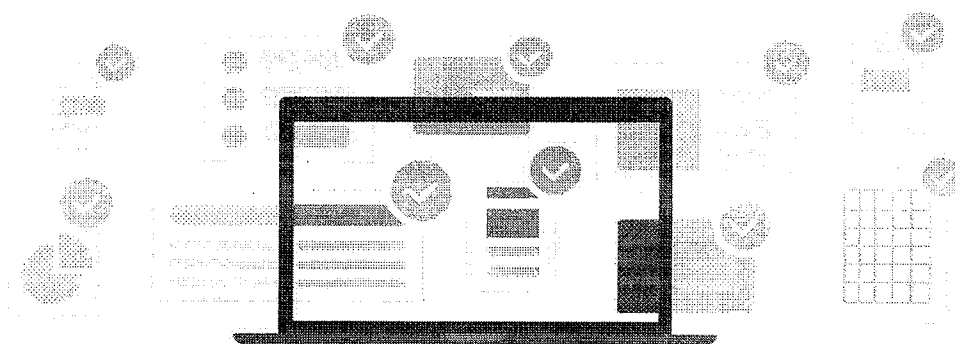


(44) 3025-7572 – amanda@plenusgestaopublica.com.br

Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR
www.plenusgestaopublica.com.br

Vantagens e Benefícios

Legislarr é indicado para Câmaras que procuram gerenciar seus processos legislativos de uma forma mais ágil e moderna.



Mais vantagens e benefícios



Treinamento e Suporte

Capacitação dos responsáveis pela administração do Portal e suporte.



Hospedagem e Backups

Hospedagem segura e profissional com backups diários.

Controle do trâmite das proposições

Permite gerenciar o andamento das proposições, além de realizar o controle de entrada e saída de documentos da Câmara.

Geração de documentos

Gere os documentos de uma forma prática e rápida. O sistema permite cadastrar modelos de documentos e realizar a geração dos mesmos de uma forma automatizada, além de armazená-los.

Painel de Votação

Disponibilização do painel de votação no telão da câmara e através de um endereço na internet, para que qualquer cidadão possa acompanhar a votação e projetos discutidos na sessão.

Economia, Produtividade e Padronização

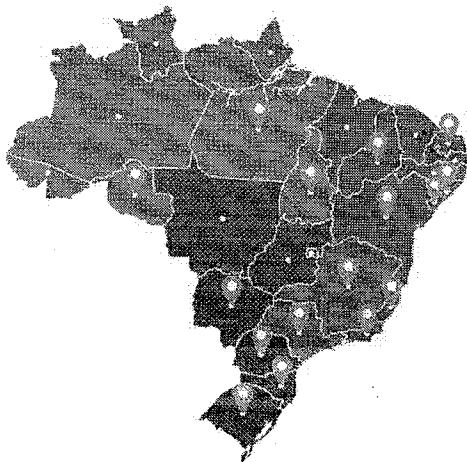
Com as funcionalidades do sistema, a Câmara poderá gerar uma economia, padronizar seus documentos com a geração automática e ganhar em produtividade.

(44) 3025-7572 – amanda@plenusgestaopublica.com.br

Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR

www.plenusgestaopublica.com.br

O Website atende todas as exigências da LAI (lei de Acesso à Informação) com menu SIC serviço de informação ao cidadão a fim de será permitido aos usuários do site realizarem solicitações de informações, acompanhamento da solicitação, dúvidas frequentes, contatos de demais informações, gerando um código para a acompanhamento da solicitação, o mesmo coma a ouvidoria.



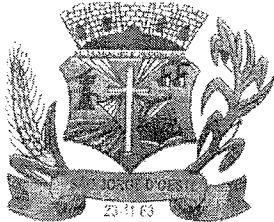
Localizada em Maringá, no Estado do Paraná, a **Plenus** está presente em **22 Estados**, atendendo Prefeituras, Câmaras e Autarquias em municípios de diversos tamanhos, impactando milhares de cidadãos.

Serviços Inclusos

- ✓ Hospedagem do sistema e arquivos: 05 GB de espaço;
- ✓ Manutenção Evolutiva e Corretiva;
- ✓ Suporte Técnico através dos canais: Telefones, Sistemas de Chamado Help Desk, E-mail e WhatsApp;
- ✓ Treinamento;

Investimentos e Prazo

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Implantação	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Licença de uso para 20 usuário.	12	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
Valor Total			R\$ 8.260,00



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 28 de novembro de 2023.

De:

Gerson Sidnei Koch

Presidente da Câmara de Vereadores

Para:

Clair Mariano da Costa

Presidente da Comissão de Licitação

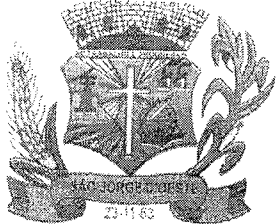
Preliminarmente, à autorização solicitada pelo Senhor Clair Mariano da Costa, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item Três acima.

Cordialmente,

Gerson Sidnei Koch

Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 28 de novembro de 2023

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para a Assessora Contábil

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação empresa para prestação de serviço de manutenção, hospedagem e suporte técnico do Web Site da Câmara de Vereadores.

Segundo pesquisa de preço realizada, o valor total é de **R\$ 4.068,00** (quatro mil e sessenta e oito reais), corresponde a quantidade de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 339,00 mensais, a serem realizadas no ano de 2024.

Atenciosamente,


Clair Mariano da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



28/11/23



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

e-mail: administracao@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 29 de Novembro de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, hospedagem e suporte técnico da web site do Legislativo Municipal. Conforme solicitado de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	90	01.031.0001.2001	3.3.90.40.08.00	3.3.90.40.00.00	01

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 28 de novembro de 2023.

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Jurídico

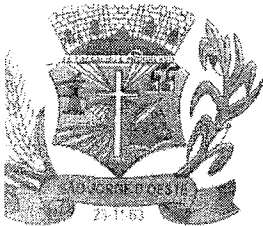
Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, hospedagem e suporte técnico do Web Site da Câmara de Vereadores.

Segundo pesquisa de preço realizada, o valor total é de **R\$ 4.068,00** (quatro mil e sessenta e oito reais), corresponde a quantidade de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 339,00 mensais, a serem realizadas no ano de 2024.

Atenciosamente,


Clair Mariano da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


28/11/23



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste – PR

PARECER JURÍDICO nº. 11/2023

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, hospedagem e suporte técnico do Web Site da Câmara de Vereadores.

DO VALOR TOTAL: R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais), sendo parcelado mensal conforme consumo.

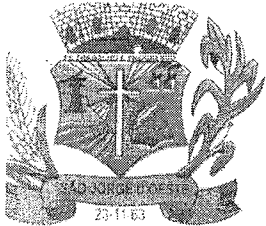
Após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida nos presentes autos, solicitando parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório, indicação da modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi informado como objeto da contratação o seguinte: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, hospedagem e suporte técnico do Web Site da Câmara de Vereadores, no valor mensal de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO

Todas as aquisições de produtos e serviços a serem realizadas pela administração pública, deverão ser precedidas de procedimento licitatório conforme o caso, observando-se o disposto na Lei 8.666/93, Lei 10520/2002 e, ou Lei 14.133/21, porém a mesma não foi regulamentada no âmbito desta Casa de Leis.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste – PR

Assim, em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, bem como pelo valor, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, poderá ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação.

Assim, para o presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas referente ao procedimento de dispensa de licitação.

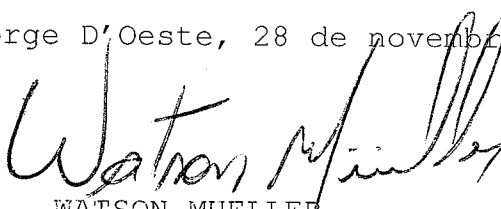
Em que pese o fato de poder ser realizada a dispensa de licitação, salienta-se que, a modalidade de pregão é a mais indicada, podendo ser mais vantajoso para administração pública no que diz respeito a disputa pelo preço, porém, cabe a administração a opção da modalidade que entender mais vantajosa e mais adequada.

Observe-se que, em se tratando de fornecimento parcelado, deverá ser elaborado contrato entre as partes, encaminhando-se a minuta para análise antes da homologação.

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 28 de novembro de 2023.


WATSON MUELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172

De: gerencia@zionerp.com.br
Enviado em: sexta-feira, 1 de dezembro de 2023 13:36
Para: administracao@camarasjo.pr.gov.br
Assunto: Re: ENC: cotação de preço
Anexos: CERTIDAO_NEGATIVA_ESTADUAL (1).pdf;
CERTIDAO_NEGATIVA_ESTADUAL.pdf; CERTIDAO_NEGATIVA_MUNICIPAL.pdf;
CARTAO_CNPJ.pdf; CERTIDAO_NEGATIVA_FGTS.pdf;
CONTRATO_SOCIAL_CONSOLIDADO.pdf;
CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_TRABALHISTAS.pdf;
CERTIDAO_NEGATIVA_FEDERAL.pdf; RG RESPONSÁVEL.pdf

Segue em anexo.

Em 28/11/2023 16:15, administracao@camarasjo.pr.gov.br escreveu:

De: administracao@camarasjo.pr.gov.br [mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 27 de novembro de 2023 17:16
Para: 'gerencia@zionerp.com.br'
Assunto: RES: cotação de preço

Boa tarde,

Sua empresa fez a melhor proposta.

Encaminho em anexo o pedido de documentos.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

De: gerencia@zionerp.com.br [mailto:gerencia@zionerp.com.br]

Enviada em: terça-feira, 21 de novembro de 2023 08:51

Para: administracao@camarasjo.pr.gov.br

Assunto: Re: cotação de preço

Segue cotação em anexo,

Em 20/11/2023 10:36, administracao@camarasjo.pr.gov.br escreveu:

Bom dia,

Encaminho solicitação para pesquisa de preço, segue em anexo.

Confirmar recebimento deste e-mail.

Att, Adriana.



Não contém vírus. www.avast.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.912.824/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ZION SYSTEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZION SYSTEM	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *) 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BAOBAS	NÚMERO 673	COMPLEMENTO *****
------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUAÇU	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAICOONSILVEIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9906-2352
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2021
-----------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	---------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**ZION SYSTEM LTDA****CNPJ 40.912.824/0001-52****NIRE 41209754269**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 08.316.162/0001-45, estabelecida a Rua 5, no 9, Sala 3, Bairro Industrial, no município de Planalto – PR, CEP 85.750-000, **neste ato representada pelo seu responsável legal ROSAURO LEANDRO BARETTA**, BRASILEIRO, casado por comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 02/11/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 01035341556, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 030.462.089-01, residente e domiciliado na cidade de Planalto - PR, na TRAVESSA ALBANO DREY, nº 61, CENTRO, CEP: 85750000;

MAICON JUNIOR SILVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, data de nascimento 30/12/1994, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05764606604, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 096.072.789-25, residente e domiciliado na cidade de Quedas do Iguaçu - PR, na RUA CIDREIRA, nº 211, LUZITANI, CEP: 85460000;

OTTO JEFFERSON FRANCA MILLRATH, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, data de nascimento 25/04/1990, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04707326915, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 074.283.519-79, residente e domiciliado na cidade de Quedas do Iguaçu - PR, na RUA ALAMANDA, nº 22, CAMPO NOVO, CEP: 85460-000;

RB HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 45.727.019/0001-72, Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 41210628891, em 21/03/2022, com sede na Rua 5, nº 9, Sala 5, Bairro Industrial, município de Planalto — PR, CEP 85.750-000, **neste ato representada pelo seu responsável legal ROSAURO LEANDRO BARETTA**, BRASILEIRO, casado por comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 02/11/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 01035341556, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 030.462.089-01, residente e domiciliado na cidade de Planalto - PR, na TRAVESSA ALBANO DREY, nº 61, CENTRO, CEP: 85750000;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ZION SYSTEM LTDA**, CNPJ 40.912.824/0001-52, tendo como título de estabelecimento ZION SYSTEM, com sede e domicílio na PRAÇA PEDRO ALZIDE GIRALDI, nº 1034, SALA 203, CENTRO, Quedas do Iguaçu - PR, CEP: 85460000. Devidamente registrada legalmente por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41209754269, protocolo 211035645 de 19/02/2021.

Deliberam de pleno e comum acordo e ajustam a presente alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade:

Que era:

PRAÇA PEDRO ALZIDE GIRALDI, nº 1034, SALA 203, CENTRO, Quedas do Iguaçu - PR, CEP: 85.460-000.

Passa a ser:

Rua Baobás, nº 673, Centro, município de Quedas do Iguaçu - PR, CEP: 85.460-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

2ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

ZION SYSTEM LTDA

CNPJ 40.912.824/0001-52

NIRE 41209754269

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ZION SYSTEM LTDA

CNPJ 40.912.824/0001-52

NIRE 41209754269

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 08.316.162/0001-45, estabelecida a Rua 5, no 9, Sala 3, Bairro Industrial, no município de Planalto – PR, CEP 85.750-000, **neste ato representada pelo seu responsável legal ROSAURO LEANDRO BARETTA**, BRASILEIRO, casado por comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 02/11/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 01035341556, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 030.462.089-01, residente e domiciliado na cidade de Planalto - PR, na TRAVESSA ALBANO DREY, nº 61, CENTRO, CEP: 85750000;

MAICON JUNIOR SILVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, data de nascimento 30/12/1994, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05764606604, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 096.072.789-25, residente e domiciliado na cidade de Quedas do Iguaçu - PR, na RUA CIDREIRA, nº 211, LUZITANI, CEP: 85460000;

OTTO JEFFERSON FRANCA MILLRATH, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, data de nascimento 25/04/1990, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04707326915, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 074.283.519-79, residente e domiciliado na cidade de Quedas do Iguaçu - PR, na RUA ALAMANDA, nº 22, CAMPO NOVO, CEP: 85460-000;

RB HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 45.727.019/0001-72, Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 41210628891, em 21/03/2022, com sede na Rua 5, nº 9, Sala 5, Bairro Industrial, município de Planalto — PR, CEP 85.750-000, **neste ato representada pelo seu responsável legal ROSAURO LEANDRO BARETTA**, BRASILEIRO, casado por comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 02/11/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 01035341556, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 030.462.089-01, residente e domiciliado na cidade de Planalto - PR, na TRAVESSA ALBANO DREY, nº 61, CENTRO, CEP: 85750000;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ZION SYSTEM LTDA**, CNPJ 40.912.824/0001-52, tendo como título de estabelecimento ZION SYSTEM. Devidamente registrada legalmente por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41209754269, protocolo 211035645 de 19/02/2021.

Resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar o presente instrumento, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ZION SYSTEM LTDA**, e usará a expressão ZION SYSTEM como nome fantasia.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
ZION SYSTEM LTDA
CNPJ 40.912.824/0001-52
NIRE 41209754269

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço:

Rua Baobás, nº 673, Centro, município de Quedas do Iguaçu - PR, CEP: 85.460-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS (6203-1/00); SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (6209-1/00); TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (6311-9/00); ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO (8220-2/00); PROVEDORES PARA O SCI (6190-6/01); ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS (8291-1/00); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (7733-1/00); TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (8599-6/04).

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS (62031/00); SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (6209-1/00); TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (6311-9/00); ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO (8220-2/00); PROVEDORES PARA O SCI (61906/01); ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS (8291-1/00); ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS (7733-1/00); TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (8599-6/04).

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;

CNAE Nº 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;

CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

CNAE Nº 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento;

CNAE Nº 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais;

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

2ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
ZION SYSTEM LTDA
CNPJ 40.912.824/0001-52
NIRE 41209754269

NOME DOS SÓCIOS	QTD QUOTAS	VALOR EMR\$	%
EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA	2122	2.122,00	21,22
MAICON JUNIOR SILVEIRA	2122	2.122,00	21,22
OTTO JEFFERSON FRANCA MILLRATH	2122	2.122,00	21,22
RB HOLDING LTDA	3634	3.634,00	36,34
TOTAL:	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAICON JUNIOR SILVEIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos inclusive em diferentes percentuais se acordado entre os sócios.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
ZION SYSTEM LTDA
CNPJ 40.912.824/0001-52
NIRE 41209754269

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade NÃO se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006). Assim então, a sociedade se enquadra no porte: DEMAIS.

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Quedas do Iguaçu - PR, 01 de agosto de 2023.

MAICON JUNIOR SILVEIRA

Sócio/Administrador

OTTO JEFFERSON FRANCA MILLRATH

Sócio

ROSAURO LEANDRO BARETTA

Representante/**EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

ROSAURO LEANDRO BARETTA

Representante/**RB HOLDING LTDA**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ZION SYSTEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03046208901	ROSAURO LEANDRO BARETTA
07428351979	OTTO JEFFERSON FRANCA MILLRATH
09607278925	MAICON JUNIOR SILVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2023 15:10 SOB N° 20235380059.
PROTOCOLO: 235380059 DE 01/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311364319. CNPJ DA SEDE: 40912824000152.
NIRE: 41209754269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2023.
ZION SYSTEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZION SYSTEM LTDA
CNPJ: 40.912.824/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

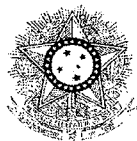
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:32 do dia 08/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2024.

Código de controle da certidão: **9BDF.A7D8.1C71.73FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZION SYSTEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.912.824/0001-52

Certidão nº: 50786309/2023

Expedição: 22/09/2023, às 13:33:11

Validade: 20/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZION SYSTEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.912.824/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.912.824/0001-52
Razão Social: ZION SYSTEM LTDA
Endereço: PC PEDRO ALZILDE GIRALDI / CENTRO / QUEDAS DO IGUAÇU / PR / 85460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111708054863065605

Informação obtida em 01/12/2023 13:31:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.205.962/0001-49

CERTIDÃO NEGATIVA 7392/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 29/02/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJ5UFFH4Z4X28Q29P

REQUERENTE: zion

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ZION SYSTEM LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

274392

40.912.824/0001-52

1440

ENDEREÇO

RUA BAOBAS, 637 - CENTRO CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Provedores de acesso às redes de comunicações, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Atividades de teleatendimento, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 01/12/2023.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031268207-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.912.824/0001-52**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031268207-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.912.824/0001-52**

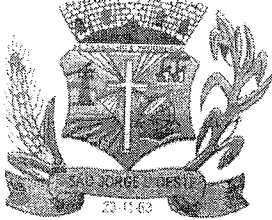
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 04 de dezembro de 2023.

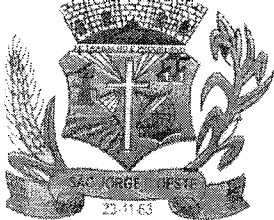
De: Presidente da Comissão de Licitação

Para: Presidente do Legislativo

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de solicitação de contratação de empresa para manutenção, hospedagem e suporte técnico do Web Site da Câmara de Vereadores valor total é de **R\$ 4.068,00** (quatro mil e sessenta e oito reais), corresponde a quantidade de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 339,00 mensais, a serem realizadas no ano de 2024, acompanhado do parecer jurídico quanto à modalidade a ser adotada e parecer contábil indicando dotação orçamentária, a fim de que seja definida a modalidade de licitação a ser adotada bem como a sua autorização para continuidade do procedimento.

Cordialmente,


Clair Mariano da Costa
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 05 de dezembro de 2023.

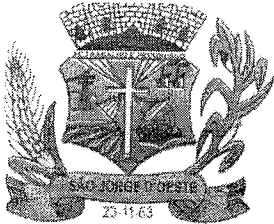
De: **Presidente da Câmara**

Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a contratação pretendida e **DETERMINO** que seja realizada através da modalidade de **Dispensa de Licitação**, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

Sendo assim, encaminho à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Gerson Sidnei Koch
Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

VALOR TOTAL: R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais).

VALOR MENSAL: R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, hospedagem e suporte técnico do Web Site da Câmara de Vereadores.

PRAZO: 01/01/2024 a 31/12/2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Será feita de forma parcelada mensal de acordo com a prestação do serviço, até o 5º dia útil ao mês subsequente, da prestação do serviço, apresentação e aceitação da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: ZION SYSTEM LTDA – CNPJ 40.912.824/0001-52.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR - CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por e foram realizada pesquisa de preços, dos quais se observou que o preço apresentado pela contratada está condizente com o praticado no mercado sendo que a contratada apresentou a menor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: A administração desta Casa de Leis, entende, ser necessária a contratação de empresa para manutenção do site do Legislativo Municipal, tendo-se em vista que o contrato com a mesma finalidade se encerra na data de 31/12/2023, sendo, portanto, necessária a contratação de empresa para a manutenção do site, uma vez que é obrigatória a existência do site do órgão, onde são lançadas as informações exigidas por lei, principalmente a Lei de Transparência, bem como pelo fato de disponibilizar à população o acesso ao andamento dos projetos de Leis e demais atos do Legislativo Municipal, sendo que a consulta a dados poderá ser feita a qualquer instante por qualquer munícipe, o que aumenta a questão da transparência e publicidade. Além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D'Oeste-PR, 05 de dezembro de 2023.


Clair Mariano da Costa
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste, 05 de dezembro de 2023.

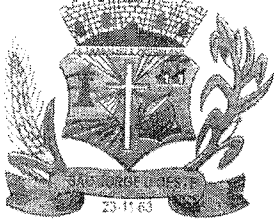
Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para: **o Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo de compra direta, dispensa de licitação nº **09/2023**, para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, hospedagem e suporte técnico do Web Site da Câmara de Vereadores, sendo o valor total de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais), com prestação mensal de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais), prazo de contrato 01/01/2024 a 31/12/2024, para os fins previstos na Lei nº 8666/93, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,


Clair Mariano da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - Paraná

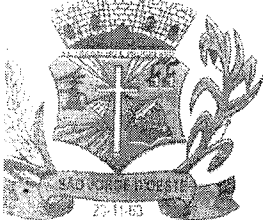
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a documentação de habilitação e regularidade apresentada pela empresa a ser contratada está de acordo com o previsto na Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Jorge D'Oeste, 05 de dezembro de 2023.

Clair Mariano da Costa
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste – PR

PARECER JURÍDICO nº. 11.1/2023

**ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE,
ESTADO DO PARANÁ**

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Parecer Dispensa de Licitação nº 09/2023.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, hospedagem e suporte técnico do Web Site da Câmara de Vereadores, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.

DO VALOR TOTAL: R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais), corresponde a quantidade de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 339,00 mensais.

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Nos foi, solicitado para análise e posterior parecer jurídico sobre o procedimento de dispensa de licitação nº 09/2023, tomado nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93, para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, hospedagem e suporte técnico do Web Site da Câmara de Vereadores.

Sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

FUNDAMENTAÇÃO

Em análise a presente solicitação, se verifica que a mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para contratação do objeto em questão com fundamento no valor da despesa.

Dos autos verifica-se que se trata de contratação de empresa para prestação de serviço, com hospedagem de web site da Câmara de Vereadores, manutenção e suporte técnico.

O procedimento tem como fundamento a previsão do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, senão vejamos:



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste – PR

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)"

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (...)"

Ainda, a alínea "a", do inciso II, do artigo 23, da mesma Lei, prevê o seguinte:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(Vide Decreto nº 9.412, de 2018)

Os valores limites das licitações, através do Decreto nº 9.412/2018, foram atualizados, assim o valor máximo da dispensa passou para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

O Decreto nº 9.412/2018 se aplica a todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), uma vez que cabe à União, exclusivamente, legislar sobre normas gerais de licitação e contratação.

Vejamos o disposto no DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Diante da legislação posta acima e, em razão da necessidade da contratação, a mesma está justificada, sendo, conforme



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste – PR

informações do processo licitatório, obedecidas as determinações legais, além do que, o procedimento de dispensa de licitação satisfaz o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente contratação encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, escolha do fornecedor e justificativa da contratação, conforme previsão legal.

Quanto ao preço, de acordo com a informação da comissão de licitação, foram realizadas pesquisas de preços, sendo apresentada pela empresa a ser contratada o menor preço praticado no mercado.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

A documentação de regularidade da empresa a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação, cumprindo os requisitos.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, em especial o ato de ratificação e publicações na imprensa.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores e dotação orçamentária para o pagamento da contratação.

Por se tratar de prestação de serviço de forma parcelada, deverá ser firmado contrato entre as partes, estando de acordo a minuta apresentada.

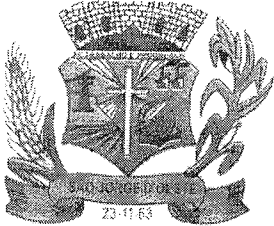
CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 23, inciso II, alínea "a" e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação com a ratificação do ato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste - PR, 05 de dezembro de 2023.

WATSON MÜELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - Paraná

ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2023

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Gerson Sidnei Koch**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais).

VALOR MENSAL: R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, hospedagem e suporte técnico do Web Site da Câmara de Vereadores.

PRAZO: 01/01/2024 a 31/12/2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Será feita de forma parcelada mensal de acordo com a prestação do serviço, até o 5º dia útil ao mês subsequente, da prestação do serviço, apresentação e aceitação da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: ZION SYSTEM LTDA – CNPJ 40.912.824/0001-52.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR - CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

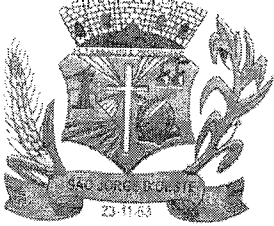
RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por e foram realizada pesquisa de preços, dos quais se observou que o preço apresentado pela contratada está condizente com o praticado no mercado sendo que a contratada apresentou a menor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: A administração desta Casa de Leis, entende, ser necessária a contratação de empresa para manutenção do site do Legislativo Municipal, tendo-se em vista que o contrato com a mesma finalidade se encerra na data de 31/12/2023, sendo, portanto, necessária a contratação de empresa para a manutenção do site, uma vez que é obrigatória a existência do site do órgão, onde são lançadas as informações exigidas por lei, principalmente a Lei de Transparência, bem como pelo fato de disponibilizar à população o acesso ao andamento dos projetos de Leis e demais atos do Legislativo Municipal, sendo que a consulta a dados poderá ser feita a qualquer instante por qualquer munícipe, o que aumenta a questão da transparência e publicidade. Além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D'Oeste – PR, 06 de dezembro de 2023


Gerson Sidnei Koch

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem, manutenção e suporte de website da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste-PR.

FORNECEDOR: ZION SYSTEM – LTDA - CNPJ sob nº 40.912.824/0001-52.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93;

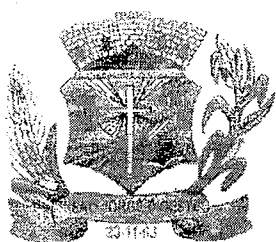
VALOR TOTAL: R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais). Sendo o valor mensal de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais) mensais.

Prazo da vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

RATIFICAÇÃO: 06/12/2023, pelo Sr. Gerson Sidnei Koch, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.


Gerson Sidnei Koch

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

adminitracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CONTRATO N°. 06/2023

REFERENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2023

Contratação de empresa para prestação de serviço, de hospedagem, manutenção e suporte de website da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, conforme especificações constantes do processo de Dispensa 09/2023, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE — PR e a empresa ZION SYSTEM - LTDA.

Pelo presente instrumento, a **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Concórdia, n° 428, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste — PR, inscrita no CNPJ o n°. 02.232.834/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, Gerson Sidnei Koch, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 8.169.935-6 — SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° CPF: 030.982.009-01, residente e domiciliado na Rua Francisco Debortoli, 311, Bairro da Lapa, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, e, de outro a empresa abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **ZION SYSTEM - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 40.912.824/0001-52, com sede na Rua Baobaş, 673, centro de Quedas do Iguaçu - PR, neste ato representada por Maicon Junior Silveira, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 10.525.056-5 — SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° CPF: 096.072.789-25, residente e domiciliado na Rua Cidreira, 211, Bairro Luzitani, no Município de Quedas do Iguaçu - PR, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato a ser regido pela Lei n° 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos ter

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Para prestação de serviço para a hospedagem, manutenção e suporte de website da para Câmara de Vereadores - PR, com recursos para a área da Administração, com criação de Layout, inclusão de conteúdo e sistema de notícias, com utilização de tecnologias de programação em PHP, em Java script, html, flasil, banco de dados em mysql, widgets, sistema de busca e cadastro de arquivos e informações diversas com formatação de texto e disponibilidade para acrescentar links e conteúdo, registro de

[Assinatura]



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

domínio - hospedagem do site, criação de e-mails, enfim, todo o suporte técnico para o bom funcionamento do web site da Câmara de Vereadores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para prestação do serviço objeto do presente contrato a CONTRATADA receberá o valor total, certo e ajustado de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais), sendo o pagamento do valor objeto do presente contrato efetuado de forma parcelada mensal:

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE efetuará o pagamento pela prestação dos serviços mensalmente pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01/01/2024, no valor de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais) mensais, o que será feito até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, mediante a apresentação e aceitação da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, mediante a apresentação de nota fiscal, sendo abatidos aqueles requeridos e não realizados.

Parágrafo Terceiro: Os recursos destinados ao pagamento das obrigações de que trata o presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Conta Despesa	Projeto/ Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de Recursos
01/001	90	01.031.0001.2001	3.3.90.40.08.00	3.3.90.40.00.00	0001

Parágrafo Quarto: nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

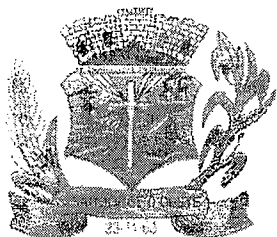
Parágrafo Quinto: Os pagamentos serão realizados na sede da CAMARA MUNICIPAL, atreves de sua tesouraria.

Parágrafo Sexto: Caso se verifique erro na fatura/rota fiscal, o pagamento será sustado até que as providencias pertinentes tenham sido danadas pela parte da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: As Notas Fiscais/Faturas deverão ser entregues na sede da CAMARA MUNICIPAL, no endereço descrito no preambulo deste contrato, durante o horário de expediente ou enviados para o seguinte e-mail: administracao@camarasjo.pr.gov.br.

Parágrafo Oitavo: Caso no dia previsto no nem anterior não haja expediente na CAMARA MUNICIPAL, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

Sereno



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Parágrafo Nono: O valor do presente contrato não sofrera qualquer espécie de reajuste durante o seu período de avença, a não ser que seja demonstrada a necessidade do equilíbrio econômico financeiro

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para execução do serviço de manutenção e suporte do web site, objeto do presente contrato, não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e deverá ser realizada durante toda a vigência do contrato, bem como a hospedagem do web site deverá ser permanente e durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato será de 01/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos previstos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA estará sujeita as condições dispostas no presente contrato, bem como do constante do Processo de Licitação nº 09/2023, que é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

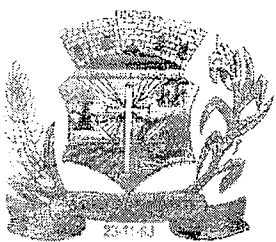
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se obriga a realizar a prestação do serviço objeto do presente contrato, devendo realizar o suporte, manutenção para o bom funcionamento relativo ao web site e a hospedagem e o suporte relativo ao web site da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA se obriga a desenvolver o objeto deste contrato da maneira mais adequada e dinâmica, devendo observar todas as exigências legais e requisitos necessários para a prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA prestara serviços e manutenção e reparos, sendo preventivo e/ou corretivo, manterá o "SITE" em condições de navegabilidade, efetuando os necessários ajustes, configurações e reparos visuais, sendo que somente os técnicos da CONTRATADA poderão executar serviços técnicos preventivos e ou corretivos, a que se refere esta cláusula.

Parágrafo Quarto: A hospedagem e o registro de domínio serão feitas através do Provedor à Internet seguro e veloz, escolhido direta e exclusivamente pela CONTRATADA, sendo se sua inteira responsabilidade a hospedagem e o pagamento do domínio durante a vigência do contrato, com o seguinte serviço: a) 600MB de espaço; b) 6GB de tráfego mensal; c) 10 contas de e-mail; d) Servidor Windows.

Parágrafo Quinto: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumento concernentes ao objeto do presente contrato correrá por contas exclusivas da CONTRATADA, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Parágrafo Sexto: Caso haja necessidade, a CONTRATADA se obriga a obter junto as repartições competentes, às suas expensas, todas as licenças e autorizações necessárias à execução dos serviços contratados, bem como responder, a qualquer tempo, pelas consequências que a falta ou omissão das mesmas vierem a acarretar;

Parágrafo Sétimo: O pagamento do domínio pelo período de vigência do contrato é de obrigação da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo: Quaisquer danos causados a terceiros e provenientes da execução do trabalho, agindo dolosa ou culposamente, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, mesmo que praticados por seus representantes ou funcionários.

Parágrafo Nono: A CONTRATADA terá completa e irrestrita liberdade para executar seu trabalho, não necessitando de predeterminar horários ou funções, ficando assim, caracterizado, que a mesmo exerce de maneira autônoma seus serviços, não mantendo nenhum vínculo trabalhista com a CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo: A CONTRATADA compromete-se a prestar treinamento e acompanhamento na alimentação do web site e suporte durante o expediente comercial, através de telefone, e-mail ou pessoalmente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

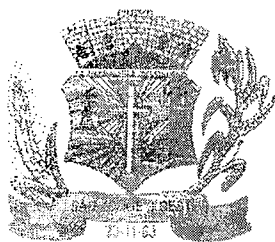
Apurada, em qualquer tempo, a violação das cláusulas do presente contrato, serão aplicados a CONTRATADA as sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízos das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93:

a) advertência; b) multa administrativa, graduada conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato, cumulada com as demais sanções; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências decorrentes do presente ajuste e as previstas em lei ou regulamento. A rescisão do contrato poderá ocorrer caso verificados os motivos descritos no artigo 78 da lei nº 8.666/93, sendo realizada nos moldes do artigo 79, da mesma lei, acarretando as consequências prevista na Lei de Licitações.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivo para rescisão do presente contrato:



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

- a) O não cumprimento das cláusulas contratuais, prazos, ou seu cumprimento irregular do presente contrato;
- b) A subcontratação total ou parcial de serviços, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, a seu exclusivo critério;
- c) O desatendimento das determinações regulares da contratante;
- d) A decretação de falência, a instauração de insolvência civil, a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impositivos da execução deste contrato.
- f) A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações;
- g) A Infringência de qualquer obrigação ajustada:

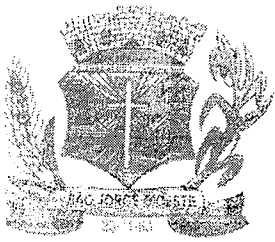
Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, indenizará a CONTRATANTE, por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão.

Parágrafo Terceiro. No caso da CONTRATANTE, precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente contrato, ficará a Contratada, sujeita a multa prevista neste contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSICOES GERAIS

Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da Contratante.
- b) Rescindindo o contrato em razão de inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE, relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA cederá os direitos patrimoniais, inclusive os direitos autorais, decorrentes da realização do objeto do presente contrato, para o fim da Administração utiliza-los a seu critério, conforme legislação pertinente e suas alterações posteriores, sem que lhe assista qualquer direito de indenização referente a esta cessão.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

e) Os casos omissões no presente contrato aplica-se no que couber a Lei nº 8 666/193 e a legislação Civil.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação nº. 09/2023, e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes destes instrumentos, independentemente de transcrição.

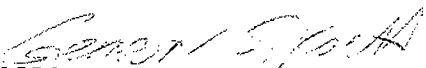
Parágrafo Único: serão incorporados a este contrato, mediante lermos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes as obrigações assumidas pelas partes contratantes, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O presente contrato tendo sido feito de comum acordo e na melhor boa-fé, vigorará pelo prazo acima estipulado, com ambas as partes obrigando-se a cumprir suas cláusulas, e no caso de qualquer dúvida, fica eleito o foro da Comarca de São João. Estado do Paraná, para serem dirimidas.

E por estarem de pleno acordo as partes assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

São Jorge D'Oeste, 06 de Dezembro de 2023.


**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JORGE D'OESTE
CONTRATANTE**

ASSINADO DIGITALMENTE
ZION SYSTEM LTDA

Para conferir a validade da assinatura, acesse o link:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**ZION SYSTEM - LTDA
CNPJ sob nº 40.912.824/0001-52
CONTRATADA**

Testemunha

Testemunha



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR - CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

Contratado: ZION SYSTEM – LTDA - CNPJ nº 40.912.824/0001-52.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem, manutenção e suporte de website da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste-PR.

Valor total do contrato: R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais). Sendo o valor mensal de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

Prazo de Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Data da Assinatura: 06/12/2023.


Gerson Sidnei Koch

Presidente do Legislativo Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 3004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem, manutenção e suporte de website da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste-PR.

FORNECEDOR: ZION SYSTEM – LTDA - CNPJ sob nº 40.912.824/0001-52.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais). Sendo o valor mensal de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais) mensais.

Prazo da vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

RATIFICAÇÃO: 06/12/2023, pelo Sr. Gerson Sidnei Koch, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.


Gerson Sidnei Koch

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste

Cod403999

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 3004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR - CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

Contratado: ZION SYSTEM – LTDA - CNPJ nº 40.912.824/0001-52.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem, manutenção e suporte de website da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste-PR.

Valor total do contrato: R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais). Sendo o valor mensal de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

Prazo de Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Data da Assinatura: 06/12/2023.


Gerson Sidnei Koch

Presidente do Legislativo Municipal

C/04423362